

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.032, 01 DE SETEMBRO DE 2020

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA, DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA, DO *CAMPUS* SÃO PAULO – IFSP

O Diretor Geral do *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Resolução Nº42/2018, que dispõe sobre a eleição de coordenador de curso, convoca eleição para coordenador do curso de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Elétrica, do *Campus* São Paulo.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de coordenador de curso de Engenharia Eletrônica, do Departamento de Elétrica, do *Campus* São Paulo.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA VAGA

- 2.1. Poderão se candidatar a função de coordenador de curso todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, em exercício e lotado no *Campus* São Paulo, desde que tenha ministrado aula no curso nos últimos quatro anos, sejam professores responsáveis pelo componente curricular do curso e tenham titulação em nível de pós-graduação.
- 2.1.1. Entende-se por responsável o professor(a) que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito.

3. DO MANDATO

- 3.1. O curso de Engenharia Eletrônica terá coordenador eleito e designado pelo Diretor Geral do *Campus* para o mandato efetivo até janeiro de 2022, com possiblidade de uma única reeleição.
- 3.1.1. Será considerado mandato efetivo conforme Art 19 e 20, da Resolução № 42/2018.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela **Portaria** № SPO.126, de 21 de agosto de 2020.
- 4.2. Os(As) docentes interessados(as) em concorrer à eleição devem propor a sua candidatura, nos dias 10 e 11 de setembro de 2020, das 00h05min do dia 10 de setembro de 2020 às 23h55min do dia 11 de setembro de 2020, por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP https://aurora.ifsp.edu.br>.
- 4.3. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.
- 4.3.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP https://aurora.ifsp.edu.br, das 00h05min às 23h55min do dia 15 de setembro de 2020
- 4.4. Será permitida, aos candidatos, a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes (eletrônicos), e-mails, redes sociais, SUAP, Moodle e outros veículos de comunicação desde que não comprometam a realização das atividades acadêmicas.
- 4.5. É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização da campanha eleitoral das candidaturas, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e possíveis grupos internos de apoio o dispêndio e a divulgação das candidaturas.
- 4.6. Propaganda(s) danosa(s) e ou ofensiva(s) à imagem dos candidatos não será(ão) tolerada(s), acarretando a exclusão do registro de inscrição do responsável pela difamação.
- 4.7. Serão considerados eleitores aptos a votar:
- I Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito;
- II Todos os técnicos-administrativos com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso e ou Departamento de Elétrica; e
- III Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.
- 4.8. O voto deverá ser secreto.

- 4.9. A votação será realizada nos dias 29 e 30 de setembro de 2020, das **00h05min do dia 29 de setembro de 2020 às 23h55min do dia 30 de setembro de 2020,** por meio do Ambiente Virtual AURORA-IFSP https://aurora.ifsp.edu.br.
- 4.10. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizadas considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste Edital, seção 6.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. Após o término da eleição, a Comissão Eleitoral terá o prazo de 1 (um) dia letivo para divulgar o resultado apurado.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato com o maior número de votos, de acordo com a ponderação disposta na Resolução N.º 42/2018-CONSUP.
- 5.3. Como regra geral, se por quaisquer motivos o candidato eleito não puder assumir o cargo, ele será ocupado pelo candidato imediatamente seguinte na votação daquele curso e assim sucessivamente.

6. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos(as) candidatos(as)	10 e 11/09/2020
Homologação das inscrições	14/09/2020
Interposição de Recurso da Homologação	15/09/2020
Candidaturas homologadas	16/09/2020
Período de campanha	17 a 28/09/2020
Eleição (votação)	29 e 30/09/2020
Divulgação do resultado	01/10/2020
Interposição Recurso do resultado	02/10/2020
Resultado Final - Homologação	05/10/2020

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição implica a aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste Edital, bem como, a Resolução Nº42/2018.
- 7.2. Ficam revogas disposições em contrário.
- 7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

7.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, Diretoria de Departamento de Elétrica ou Diretoria Geral do *Campus* São Paulo.

São Paulo, 01 de setembro de 2020.

Luís Cláudio de Matos Lima Júnior

DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO PAULO